



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

"UNIR PARA FORTALECER"

Lei nº 882/2003

De 17 de setembro de 2003

Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana - RS.

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DA LEI 879, DE 09 DE SETEMBRO DE 2003 ACRESCENTANDO MAIS DUAS ENTIDADES AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - O artigo 4º da Lei 879, de 09 de setembro de 2003, passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde será constituído por 18 conselheiros titulares e os respectivos suplentes, tendo a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO E PRESTADORES DE SERVIÇOS

Um representante dos Enfermeiros e ou Técnicos de Enfermagem.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Um representante do CPM da Escola Alberto Pasqualini.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 7 setembro de 2003.


IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 17 de setembro de 2003


Valentim



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"UNIR PARA FORTALECER"

JUSTIFICATIVA

Sra Presidente,
Sr. Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade ajustar a paridade entre as entidades, ficando assim representado todos os segmentos que de uma forma ou de outra tem uma ligação aos serviços prestados pelo Conselho Municipal de Saúde. Tratando-se de um Conselho que tem relevante importância tanto na fiscalização, quanto na execução dos trabalhos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social é que pedimos a esta colenda casa legislativa a apreciação e aprovação em **regime de urgência**, pois quando se trata de saúde pública, entendemos que a prioridade ressalta-se ainda mais.

Diante do ora explicitado e confiantes do entendimento dos nobres vereadores, subescrevo o presente expediente.

Atenciosamente,

IONE OLARTE CAMINHA
PREFEITA MUNICIPAL